PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

03 de abril de 2.018

Projeto de Lei nº 36/2018

Of.GAB.nº 390
Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para apreciação dos Senhores Vereadores **em regime de urgência** o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre recursos provenientes do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, objeto da Lei Municipal Nº 161 de 17 de junho de 1998, arrecadados pela Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E S T A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO
PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 220 / 2018 Data/Hora: 04/04/2018 08:05
Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE RECURSOS PROVENIENTES DO IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Dispõe sobre recursos provenientes do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, objeto da Lei Municipal Nº 161 de 17 de junho de 1998, arrecadados pelo Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE"

Art. 1° - Os recursos arrecadados do Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza pela Autarquia Municipal denominada Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - FAE, no ano de 2018, e autorizados a ficarem na entidade pela Lei Municipal nº 161 de 17 de junho 1998, fica destinados, na sua totalidade, no exercício de 2018, para a Prefeitura Municipal de São Joao da Boa Vista.

Art. 2° - Os recursos serão classificados na receita orçamentária como Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, retido na fonte.

Art. 3° - As disposições previstas nesta lei aplicam-se aos recursos arrecadados no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2018.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de janeiro de 2018.

Art. 5° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem por objeto destinar recursos à Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, para aplicação nos serviços de saúde, em especial, à Santa Casa de Misericórdia Dona Carolina Malheiros.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezoito (03.04.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal